



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS COMISSÃO

LEI N° 018/2005
24/03/2005

PUBLICADO NO JORNAL

De *Beltrão*

Exemplar N° *2967*

Data *26 / 03 / 05*

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, conceder reposição salarial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Adair Ceccatto, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais, no percentual de 8% (oito por cento), a partir 01 de maio de 2004.

Art. 2° - Fica autorizado ainda a conceder reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 01 de abril de 2005.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, aos 24 dias do mês de março de 2005.


Adair Ceccatto – Pardal
Prefeito

**TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS COMISSÃO**

LEI Nº 017/2006
24/03/2006

PUBLICADO NO JORNAL
De Notícias
Em 16/03/06
Pág. 02

<u>SIMBOLO</u>		<u>VALOR RS.</u>
CCI	DIRETOR DA ÁREA MÉDICA	3.300,00
CCI	DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	3.300,00
CC2	ASSESSOR JURIDICO	2.376,00
CC2	DIRETOR DA ÁREA DE ENG. AGRONÔMICA E M. AMBIENTE	2.376,00
CC3	DIRETOR DA ÁREA ODONTOLÓGICA	2.420,00
CC3	DIRETOR DA ÁREA DE ENFERMAGEM - PADRÃO	2.420,00
CC3	DIRETOR NA ÁREA DE ENFERMAGEM - PSF	2.420,00
CC4	DIRETOR DA ÁREA FARMACÊUTICA	1.663,20
CC4	DIRETOR DA CASA FAMILIAR RURAL	1.663,20
CC4	CHEFE DE GABINETE	1.663,20
CC5	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1.453,10
CC5	DIRETOR DE INDUSTRIA COM. E TURISMO	1.453,10
CC6	DIRETOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	1.211,76
CC6	DIRETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.211,76
CC6	DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1.211,76
CC6	DIRETOR DE DIVISÃO	1.211,76
CC7	DIRETOR DE PLANEJAMENTO	1.211,76
CC8	DIRETOR DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA	1.128,60
CC9	DIRETOR TÉCNICO	1.029,99
CC10	DIRETOR DE IMPRENSA	969,40
CC11	DIRETOR DIVISÃO DE OBRAS E SANEAMENTO	891,00
CC12	DIR. DIV. SAÚDE/VIGILANCIA SANITÁRIA	712,80
CC13	DIR. DIV. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	700,92
CC14	DIR. DA DIVISÃO DE PATROMÔNIO/ SERV. GERAIS	653,40
CC15	DIRETOR DE ESCOLA	363,52
CC16	COORDENADOR DE ESCOLA	302,94
CC16	DIRETOR DE CRECHE	302,94
CC17	ASSESSOR I	660,00
CC18	ASSESSOR II	440,00
CC19	ASSESSOR III	330,00

Art. 4º - Os materiais coletados com a operação "Lago Limpo", serão vendidos e o dinheiro arrecadado será revertido para entidades municipais.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal do exercício de 2005.